

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071000925201450. DISPENSA Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 03108004000186. Contratado : ALPHA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada à UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/02/2014 a 31/07/2014. Valor Total: R\$2.099.724,24. Data de Assinatura: 17/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153061-15228-2013NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2013 - UASG 153061

Nº Processo: 23071014432201370. DISPENSA Nº 103/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 65293680000124. Contratado : MODELO EMPREENDIMENTOS -IMOBILIARIOS LTDA - EPP. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. presidente Costa e Silva nº 1518 salas 201,202,203,204,205,206,207 e 208 - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/11/2013 a 18/11/2016. Valor Total: R\$471.600,00. Data de Assinatura: 19/11/2013.

(SICON - 31/01/2014) 153061-15228-2014NE900070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 150231**

Nº Processo: 23071020363201356. PREGÃO SRP Nº 75/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01173695000176. Contratado : LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA - EPP -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento em regime de locação de 02 (dois) equipamentos automatizados para realização de exames de hematologia, com coradores de lâminas automáticas fornecimento de materiais de consumo compatíveis com equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/01/2014 a 01/01/2015. Valor Total: R\$269.040,00. Data de Assinatura: 02/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153061-15228-2014NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090002763201351. PREGÃO SISPP Nº 115/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 11163483000161. Contratado : JOSE ANTONIO DE SOUZA CPF -609.035.466-04 - ME. Objeto: Contratação de empresa qualificada com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças ou acessórios originais, para os veículos leves. Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/6/93, Lei 10520 de 17/07/02, decreto 5450 de 31/05/05 e demais legislações correlatas. Vigência: 20/01/2014 a 19/01/2015. Valor Total: R\$32.456,91. Data de Assinatura: 20/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153032-15251-2013NE802860

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002763201351. PREGÃO SISPP Nº 115/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 01328461000150. Contratado : MECANICA E AUTO PECAS BOTELHO LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças ou acessórios originais, para os veículos leves da UFLA. Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/6/93, Lei 10520 de 17/07/02, Decreto 5450 de 31/5/05 e demais legislações pertinentes a matéria. Vigência: 22/01/2014 a 21/01/2015. Valor Total: R\$433.934,55. Data de Assinatura: 22/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153032-15251-2013NE802860

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090002938201321. TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 26285338000120. Contratado : PROMECON - PROJETOS MEDICOES E -CONSTRU-COES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa qualificada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da construção de um novo complexo para a horta, dentro da UFLA, com área total de 594,02 m2, com fornecimento de todo o material necessário, conforme projetos e memorial descrito em edital. Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/06/93, Lei complementar nº123 de 14/12/06, decreto 6204 de 5/09/07 e demais legislações correlatas. Vigência: 03/12/2013 a 01/10/2014. Valor Total: R\$650.710,00. Data de Assinatura: 03/12/2013.

(SICON - 31/01/2014) 153032-15251-2013NE802860

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 153032

Número do Contrato: 44/2011.

Nº Processo: 23090003751201344.

PREGÃO SISPP Nº 60/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 12130013000164. Contratado : GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL -S.A.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 44/2011 - UFLA, pelo período de 24 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2015. Valor Total: R\$43.673,50. Data de Assinatura: 22/11/2013.

(SICON - 31/01/2014) 153032-15251-2013NE800196

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 153282**

Nº Processo: 23072046772201372.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 61374161000130. Contratado : BAUMER S A -Objeto: AQUISIÇÃO DE SECADORA PARA hOSPITAL VETERINÁRIO. Fundamento Legal: IEL 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$39.300,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 153282

Nº Processo: 23072046772201372.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 58344359000166. Contratado : H.B.HOSPITALAR INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Aquisicao de 03 aparelhos de anestesia, para o Hospital Veterinário. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$187.000,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2014NE800297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 - UASG 153282

Nº Processo: 23072046772201372.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09634121000160. Contratado : MILLIMINAS LIMITADA - ME -Objeto: Aquisicao de Homogeneizador para diaposFundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$16.000,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 - UASG 153282

Nº Processo: 23072046772201372.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 65333577000160. Contratado : MINAS MEDICAL LTDA -Objeto: Aquisicao de aparelho de Endoscopia para uso o Hospital Veterinario. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$180.000,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 - UASG 153282

Nº Processo: 2307204/77220137.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 44239382000186. Contratado : PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS CIENTIFICO. Objeto: Aquisicao de autoclave para Hospital Veterinario. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$98.800,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2013NE800297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014 - UASG 153282

Nº Processo: 23072046772201372.

PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 78589504000186. Contratado : INDRLE INDUSTRIA DE REFRIGERACAO -LONDRINENSE LTDA. Objeto: Aquisicao de Refrigerador laboratorial para uso no Hospital veterinario. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/01/2014 a 30/01/2015. Valor Total: R\$8.900,00. Data de Assinatura: 30/01/2014.

(SICON - 31/01/2014) 153254-15229-2013NE800297

**EDITAL Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Psicologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Processos Básicos. Pré-Requisito: Graduação em Psicologia com experiência teórica e prática na área de Processos Básicos. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a ser definida. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Educação. Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Ensino de Geografia. Titulação: Graduação em Geografia, Educação ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 02 (dois) dias a partir da data de encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 (Departamento de Psicologia) e de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transferência do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1.Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleceu a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0.Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A comissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste Edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).



7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Parasitologia ou áreas afins
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutor em Parasitologia ou áreas afins
Perfil desejado do candidato	Professor e pesquisador com produção científica na área de Parasitologia com perfil independente e capacidade comprovada de implantar e liderar um grupo de pesquisa e atuar nas disciplinas do Departamento.
Inscrição	Período de inscrição: Até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral do Instituto de Ciências Biológicas. Av. Antônio Carlos, 6627 - Prédio do ICB, Bloco M - sala 308 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901. Horário(s): Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Contato(s): Telefone(s): (31) 3409-2501 Correio eletrônico: sadm@icb.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.icb.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário
Escopo do Seminário	Apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Departamento de Parasitologia.
Período de realização do Concurso/Disprovisões para realização das provas	De 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Nível	Regime de trabalho	Discriminação	Valor (R\$)
CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01	Dedicação Exclusiva	Vencimento Básico	3.594,57
		Retribuição por Titulação de Doutor	4.455,20
		Remuneração	8.049,77

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência;

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do curriculum vitae;

g) Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Em cumprimento à sentença judicial proferida no processo ACP nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que tenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Didática

7.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.6.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.